ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DOCUMENTO LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA

Protocolo ROP2205397350
Processo:

Número Licença: 2699/2022

Processo:

Data Emissão: segunda, 19 de dezembro de 2022

Data de Validade: sábado, 14 de outubro de 2023

INFORMAÇÕES DO AUTORIZADO:

Nome/Razão Social: AFONSO FIGUEIRA LTDA

Endereço: RUA GONCALVES DIAS, 1218

Bairro: VISTA ALEGRE

Município/UF:
Cacoal/RO

CEP: 76960130

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO:

Empreendimento:
AFONSO FIGUEIRA LTDA

CNPJ: 46.636.490/0002-07

Atividade Cnae: 5611-2/01Restaurantes e similares5620-1/01Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas5611-2/03Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Endereço: RUA GONCALVES DIAS, 1218

Bairro: VISTA ALEGRE

Município/UF:
Cacoal/RO

CEP:76960130

MARCELO ANTÔNIO DE LIMA
Departamento Municipal de Vigilância Sanitária

Condicionantes

Código de Autenticidade: **22ZDJ9A9GX**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARCELO ANTONIO DE LIMA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 107062

Nome Fantasia: QUIOSQUE DO CORONEL

Razão Social: AFONSO FIGUEIRA LTDA

CNPJ: 46.636.490/0002-07

Inscrição Municipal:

Atividade Principal (CNAE) 5611-2/01 - Restaurantes e similares (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral (Não exerce no endereço), 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (Não exerce no endereço), 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Não exerce no endereço), 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (Exerce no endereço), 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (Não exerce no endereço), 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (Não exerce no endereço), 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas (Não exerce no endereço), 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (Exerce no endereço)

Município: Cacoal **Endereço:** RUA GONCALVES DIAS, 1218, VISTA ALEGRE

CEP: 76960130

Local e data: Cacoal, quinta, 24 de novembro de 2022

Vencimento: sábado, 14 de outubro de 2023

MARIA LÚCIA DE ANDRADE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Fazenda

Observação

•

CAD. MUNICIPAL. 107062

Código de Autenticidade: **22XMEXJJJC**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARLI ZIMMERMANN FRANCISCO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ANEXO II - MODELO PROCURAÇÃO

A empresa **AFONSO FIGUEIRA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 46.636.490/0002-07**, sediada na Rua Gonçalves Dias, nº 1218, Bairro Vista Alegre, Município de Cacoal/RO, telefone (s) para contato sob o nº (69) 3441-1703, e-mail para contato mc.mastercontabilidade@gmail.com, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **ABDIEL AFONSO FIGUEIRA**, portadora do CPF nº 740.612.082-68, residente e domiciliado na Rua Manoel Bandeira, nº 427, Bairro Nova Esperança, Município de Cacoal/RO,detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os a **RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE JESUS**, portadora do CPF nº 220.103.862-72, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, nº 1218, Bairro Vista Alegre, Município de Cacoal/RO, com o fim específico de representar a outorgante perante a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no Processo de Chamamento Público nº 027/2022, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento em nome da representada, e ainda assinaratas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cacoal/RO, 12 de dezembro de 2022.

AFONSO FIGUEIRA LTDA:46636490000118

Assinado de forma digital por AFONSO FIGUEIRA LTDA:46636490000118
Dados: 2022.12.12 15:53:57 -04'00'

Outorgante (reconhecer firma)

RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE JESUS:22010386272

Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE JESUS:22010386272
Dados: 2022.12.12 16:01:21 -04'00'

Outorgado

ANEXO – III

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social,

AFONSO FIGUEIRA LTDA, estabelecido(a) à Rua Gonçalves Dias, nº 1218, Bairro Vista Alegre, Município de Cacoal/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º **46.636.490/0002-07**, por seu representante, Sr. (a) **RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE JESUS**, comprovante de vínculo anexo, vem requerer nos termos do edital de Credenciamento de Restaurante para fornecimento de refeições prontas para atender a demanda do Programa Prato Fácil, conforme Processo Administrativo nº 0026.070394/2022-99, de Chamamento Público nº 027/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), no dia 08 de dezembro de 2022, o credenciamento junto à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, para o fornecimento de refeições para atender a demanda do certame em epígrafe.

Para tanto, manifesta a sua concordância com os termos do edital e da minuta do contrato adotado pela SEAS, do qual tem plena ciência, inclusive quanto aos preços oferecidos.

DECLARA saber que serão remunerados de acordo com o fornecimento efetivamente praticado, na estrita conformidade com os critérios estabelecidos na licitação, incluindo termos, editais, e demais expedientes pertinentes.

Declaramos ainda, que:

- Temos pleno conhecimento dos serviços a serem executados.
- Recebemos da SEAS todas as informações necessárias ao Credenciamento;
- Estamos cientes de todos os critérios, requisitos e vedações especificados noedital, com eles concordamos plenamente.

Cacoal/RO, 12 de dezembro de 2022.

RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE JESUS:22010386272

Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE JESUS:22010386272
Dados: 2022.12.12 16:01:49 -04'00'

(representante legal identificado)

ANEXO V

MODELO DE OFÍCIO/DOCUMENTO INDICANDO A CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE REFEIÇÕES

Empresa Credenciante: **AFONSO FIGUEIRA LTDA**

CNPJ: **46.636.490/0002-07**

Conforme solicitação constante no Termo de Referência e Edital de Chamamento Público n. 027/2022, segue abaixo tabela demonstrando a capacidade técnica da credenciada emquantidade de oferta de acordo como Edital.

Localidade	Assentos disponíveis	Capacidade técnica **máxima** de refeições destinados a atender o Programa Prato Fácil	Período de fornecimento
CACOAL/RO	**200**	**700**	12 (doze) meses.

- Estou ciente de que é vedado qualquer tipo de discriminação em relação a locais de assentos, ambientes, etc, bem como que o ambiente deve estar em condições de uso.
- Estou ciente de que o limite ofertado é em sua quantidade máxima, podendo haver distribuição de refeições abaixo deste quantitativo, de acordo com a subdivisão entre as credenciadas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE JESUS:22010386272

Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE JESUS:22010386272
Dados: 2022.12.14 10:30:30 -04'00'

(assinatura do representante legal da Credenciada)

Cacoal/RO, 12 de dezembro de 2022.

ANEXO II DO EDITAL

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

I – PARTES A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Pacáas Novos), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representada pela Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, **XXX**, portadora do CPF/MF n° XXX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, daqui por diante denominada CREDENCIANTE e de outro, **AFONSO FIGUEIRA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.636.490/0002-07,** brasileiro (a) residente na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, à Rua Gonçalves Dias, nº 1218, Bairro Vista Alegre, Fone 69 99305-7805, e-mail *jornaloliberalderondonia@gmail.com*, doravante denominada CREDENCIADA.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento é celebrado em conformidade com o edital de CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 027/2022, instaurado pela CREDENCIANTE, homologado em___/___/_____e será regido em conformidade com a Lei Nacional nº. 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1.ª – DO OBJETO

1.1. Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), os quais deverão se candidatar de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas neste Termo, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, com abrangência nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim e Ji-Paraná.

1.2. Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

1.3. Havendo conflito entre este Termo de Credenciamento e o Edital, prevalecerá o último.

CLÁUSULA 2.ª – DOS VALORES E FORMA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

2.1. Os valores para refeições na modalidade "para viagem", bem como os valores para refeições na modalidade para "consumo no local", constam no item 12.6 e seus subitens do Termo de Referência de Credenciamento/Chamamento Público nº. 027/2022, é de mensal R$ 135.576,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais), totalizando a quantia anual de R$ 1.626.912,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil e novecentos e doze reais

CLÁUSULA 3.ª – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. A execução será realizada nos termos do item 8 do termo de referência.

CLÁUSULA 4.ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do contrato decorrente do credenciamento será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento de contrato.

4.2 A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

4.3 A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. º 8.666/93.

4.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.5 Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

4.6 É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA 5.ª - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado nos termos do item 11 do termo de referência.

CLÁUSULA 6.ª – DA GARANTIA CONTRATUAL E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 O reajuste será realizado nos termos do item 18 do termo de referência.

CLÁUSULA 7.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

7.1. As obrigações da Credenciante serão as dispostas no item 15.2 do termo de referência, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias no decorrer da execução dos serviços.

CLÁUSULA 8.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

8.1. As obrigações da Credenciada serão as dispostas no item 15.1. do termo de referência, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias no decorrer da execução dos serviços.

CLÁUSULA 9.ª – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento dos serviços prestados em virtude deste credenciamento serão feitos pela Credenciada, nos termos dispostos no item 10 e seus subitens do termo de referência.

CLÁUSULA 10.ª – DAS SANÇÕES

10.1. A não prestação, ou prestação falha dos serviços objeto deste Credenciamento, sujeitará o credenciado às sanções previstas no item 14. do termo de referência, sem prejuízo de outras medidas judiciais e administrativas cabíveis.

CLÁUSULA 11ª – DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO

11.1. O descredenciamento poderá ser realizado nas hipóteses previstas no item 16.9 do termo de referência.

CLÁUSULA 12 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei nº 11.346/2006 - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos Termo de Credenciamento e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 13 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1 A CREDENCIADA deverá manter durante a execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

CLÁUSULA 14 – DA PUBLICAÇÃO

14.1 A Credenciante publicará o presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 15 – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Credenciante, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente.

CLÁUSULA 16 – DA ELEIÇÃO DE FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2022.

AFONSO FIGUEIRA LTDA:46636490000118

Assinado de forma digital por AFONSO FIGUEIRA LTDA:46636490000118
Dados: 2022.12.22 10:15:31 -04'00'

CREDENCIANTE

CREDENCIADA

Testemunha
RG:
CPF:

Testemunha
RG:
CPF: